

REFERENCIAL DE PREÇOS DE CONSULTORIA

OUTUBRO 2025

NOTA TÉCNICA INFORMATIVA

1. Este referencial de preços contempla os insumos a serem utilizados na elaboração de orçamentos de serviços de consultoria na área de engenharia rodoviária.
2. Os preços dos insumos foram coletados preferencialmente no mercado da Grande Vitória, analisados e processados para cálculo dos respectivos preços médios ou pesquisados junto a tabelas de referência de outros órgãos ou entidades da administração pública federal ou estadual.
3. Os valores de mão de obra foram obtidos ou calculados a partir da Tabela de Preços de Consultoria do DNIT – Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes, conforme Resolução nº 11/2020 DNIT. Especificamente para Auxiliar Técnico e Desenhista, não constantes na tabela supracitada, foram consideradas as remunerações da Tabela de Mão de Obra do SICRO.
4. Foi respeitado o salário mínimo nacional em 2025, no valor de R\$ 1.518,00, maior que o piso salarial da última Convenção Coletiva de Trabalho de 2024/2025 do Sindicato Nacional dos Técnicos de Nível Médio no Estado do Espírito Santo (SINTEC-ES) e Sindicato Nacional Empresas de Arquitetura e Engenharia Consultiva (SINAENCO-ES), igual a R\$ 1.412,00.
5. Foi respeitado o piso de R\$ 3.350,96 do Técnico, conforme Acordo Coletivo 2024/2025 do SINTEC-ES / SINAENCO-ES.
6. Foi considerada a remuneração de R\$ 11.659,91 para o Engenheiro Auxiliar, conforme piso do Engenheiro do Acordo Coletivo 2025/2026 do SENGE-ES / SINAENCO-ES.
7. Para cálculo das remunerações das mãos de obra não constantes na Tabela de Consultoria do DNIT conforme Resolução nº 11/2020, foi mantida a proporcionalidade dentro de uma mesma categoria profissional, baseado nas proporções da Tabela de preços IS DG n.º 03/2012 do DNIT.
8. Qualificação exigida para a Equipe:
 - Consultor Especial: Engenheiro ou Profissional com Experiência Profissional $\geq$ 15 anos;
 - Coordenador: Engenheiro ou Profissional com Experiência Profissional $\geq$ 10 anos;
 - Engenheiro Sênior: Experiência Profissional $\geq$ 10 anos;
 - Engenheiro Pleno: Experiência Profissional $\geq$ 5 anos;

- Engenheiro Júnior: Experiência Profissional ≥ 2 anos;
- Engenheiro Auxiliar: Formação 3º Grau;
- Técnico Especial (2º Grau completo): Experiência Profissional ≥ 10 anos;
- Técnico Sênior (2º Grau completo): Experiência Profissional ≥ 8 anos;
- Técnico Pleno (2º Grau completo): Experiência Profissional ≥ 5 anos;
- Técnico Júnior (2º Grau completo): Experiência Profissional ≥ 2 anos;
- Técnico Auxiliar: Formação 2º Grau;

9. A incidência de encargos sociais e complementares adotada para mão de obra é:

- Mensalistas (Consultoria) = 84,04%
- Consultoria Pessoa Jurídica = 20,00%

10. A planilha orçamentária para contratação de serviços de consultoria deverá seguir o modelo do Anexo A, destacando que:

CUSTOS ADMINISTRATIVOS:

O percentual desta referência deverá ser calculado de acordo com o tipo de contrato, considerando os custos da administração local, como: Aluguel de escritório, alojamento, residência de engenheiro, mobiliário, computador, taxas de luz, água, etc.

Para administração central deverá ser considerado um percentual de 4% sobre a mão de obra.

REMUNERAÇÃO DA EMPRESA:

Valor adotado pelo Instituto de Obras Públicas do Espírito Santo – IOPES.

Adotado = 10,00%

DESPESAS FINANCEIRAS:

Este valor se refere além dos custos financeiros, o valor de riscos, garantias e seguros, e estão baseados no Relatório Técnico elaborado pelo Grupo de Trabalho de Estudos do BDI, integrados por engenheiros da SECONT, SETOP, SEDURB, IOPES, CESAN e DER, constante no processo 44999216/2009 e que foram adaptados na Manifestação Técnica – COOP/SECONT Nº 003/2015, processo 68661843/2014. Este percentual de 2,0%

consta no item 06 do “Anexo A - MODELO DE PLANILHA PARA SERVIÇOS DE CONSULTORIA” do Referencial de Consultoria do DER-ES, publicado no sítio eletrônico do DER:

Adotado = 2,00%

DESPESAS FISCAIS (ISS e PIS/COFINS):

Considerou-se 80% do máximo para PIS/COFINS no regime não cumulativo, conforme recomendação Tribunal de Contas e TAC IOPES.

Os percentuais de ISS (5%) e PIS/COFINS (7,4%) incidem no Preço de Venda. Assim, como na planilha orçamentária o percentual é calculado sobre o custo direto, os percentuais incidentes são:

ISS = 5,71%

PIS/COFINS = 8,45%

Gerência de Orçamento de Infraestrutura Logística

Tel.: (27) 3636-4455

Diretoria de Obra de Infraestrutura Logística